

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração, no 1º andar do Prédio Minas/Cidades Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte) para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Diretoria, ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Flávio José de Abreu Davio CPF: 253.673.236-34	R\$ 57.687,78	495029/17	175205/2012
Gajev Transportes Ltda. CPF:	R\$ 47.291,62	496403/17	951/2012

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

24 1022206 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2544, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017. Delega competência para a prática de Atos ao Subsecretário de Regularização Ambiental, ao subsecretário de Fiscalização Ambiental, ao Superintendente de Projetos Prioritários e aos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo inciso IV do art. 3º do Decreto nº 47.042, de 07 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam delegadas ao Subsecretário de Regularização Ambiental, ao subsecretário de Fiscalização Ambiental, ao Superintendente de Projetos Prioritários e aos Superintendentes Regionais de meio ambiente as seguintes competências:

I – assinar/ata de termos de ajustamento de conduta, para fins de permitir a continuidade da instalação ou do funcionamento de empreendimento ou atividade concomitantemente com o trâmite do processo de Licenciamento Ambiental ou de Autorização Ambiental de Funcionamento, nos termos do art. 14, §3º do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008;

II – assinar/ata de termos de ajustamento de conduta, conforme disposições constantes dos incisos I, II e III do art. 49 c/c art. 74, §§ 1º, 4º e 5º e art. 76 §§ 3º e 4º, do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008; e III – assinar/ata de termos de compromisso, para fins de conversão de até cinquenta por cento do valor da multa aplicada em medidas de controle, nos termos do art. 63 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008.

Parágrafo único: Em caso de ausência e/ou impedimento do Superintendente de Projetos Prioritários e dos Superintendentes Regionais de meio ambiente fica delegada à competência para a prática dos Atos mencionados no art. 1º, I, II e III, desta Resolução, para o Diretor de Análise Técnica da SUPPRI e para os Diretores de Regularização das SUPRAMs.

Art. 2º – Os Termos de ajustamento de Condutas e Termos de Compromissos firmados, conforme disposições desta Resolução, deverão ser acompanhados, monitorados e fiscalizados pela unidade administrativa do SISEMA em que estiver lotada a Autoridade responsável pela sua assinatura.

Art. 3º – Ficam convalidados os atos a que se referem os incisos I a III do artigo 1º desta norma praticados pelos delegatários antes da entrada em vigor desta resolução.

Art. 4º – Ficam revogadas as Resoluções SEMAD nº 2.198, de 11 de novembro de 2014 e nº 2.260, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 5º – Esta resolução tem validade até 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

(a) Jairo José Isaac - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

24 1022030 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana notifica os autuados abaixo nomeados a respeito do arquivamento dos processos administrativos identificados abaixo em decorrência da remissão dos créditos não tributários estabelecida pela regra do art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado: Minerações Gerais Ltda. - Processo Administrativo nº 16894/2008/006/2011 - Auto de Infração nº 51463/2010.

Autuado: Minerações Gerais Ltda. - Processo Administrativo nº 16894/2008/003/2011 - Auto de Infração nº 51462/2010.

Autuado: Sodécia Minas Gerais Indústria de Componentes Automotivos Ltda. - Processo Administrativo nº 00175/1994/015/2010 - Auto de Infração nº 51420/2010.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

24 1022055 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2543, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017. Delega competência para a prática dos atos que menciona.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo inciso IV do art. 3º do Decreto nº 47.042, de 07 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam delegadas ao Superintendente de Projetos Prioritários as seguintes competências:

II – Assinar Certidões Negativas de Débito – CND;

III – Decidir sobre as defesas interpostas quanto à autuação e à aplicação de penalidades previstas na legislação e sobre demais questões incidentais, no âmbito dos processos administrativos de autos de infração lavrados em face dos empreendimentos considerados prioritários, qualquer que seja o valor original da multa;

IV – Decidir sobre processos de licenciamento ambiental e de autorização para intervenção ambiental de atividades ou empreendimentos classificados como prioritários, conforme o art. 25 da Lei nº 21.972, de 2016, desde que:

- de pequeno porte e pequeno potencial poluidor;
- de pequeno porte e médio potencial poluidor;
- de médio porte e pequeno potencial poluidor;
- de pequeno porte e grande potencial poluidor;
- de médio porte e médio potencial poluidor;
- de grande porte e pequeno potencial poluidor.

IV – Assinar os Certificados de Licença Ambiental para os processos descritos no item III, letras a até f;

V – Autorizar a intervenção em recursos hídricos em caráter emergencial;

VI – Autorizar a perfuração de poço tubular profundo;

VII – Autorizar o uso insignificante de recursos hídricos;

VIII – Outorgar o direito de uso de recurso hídrico;

IX – Analisar a dispensa de obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos e a sujeição ao seu cadastramento junto ao órgão ambiental competente, para os núcleos populacionais rurais, definidos nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1913, de 04 de setembro de 2013 e para as obras hidráulicas, do tipo travessias aéreas ou subterrâneas, conforme previsão do art. 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1964, de 04 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único - Em caso de ausência e/ou impedimento do Superintendente de Projetos Prioritários, fica delegada a competência para a prática dos Atos mencionados no caput, ao Diretor de Análise Técnica da SUPPRI.

Art. 2º – Ficam convalidados os atos a que se referem os incisos I a IX do artigo 1º desta norma praticado pelo Superintendente de Projetos Prioritários antes da entrada em vigor desta resolução.

Art. 3º – Esta resolução tem validade até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor à data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

Jairo José Isaac - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

24 1022015 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi alterado o CNPJ do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Sandro Andrade Ferreira - ME - CNPJ: 11.357.457/0001-74 - Para: Sandro Andrade Ferreira - ME. CNPJ: 11.357.457/0003-36. PT/Nº 37344/2016. Validade: Prazo remanescente.

(a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

24 1022021 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 13/09/2017 - pág.11)

Onde se lê:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram alteradas as Razões Sociais e CNPJ dos empreendimentos abaixo notificados:

(...) 3) De: Valdecy Alves Rocha - ME - Para: Reloco Comércio e Serviço Ltda. - ME. PT/Nº 01547/2015 e 10030/2015. Validade: Prazo remanescente.

(...) Leia-se:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi alterada a Razão Social e CNPJ do empreendimento abaixo notificado:

3) De: Valdecy Alves Rocha - ME - Para: Reloco Comércio e Serviço Ltda. – EPP. PT/Nº 01547/2015 e 10030/2015. Validade: Prazo remanescente.

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento, dos empreendimentos:

*Prefeitura Municipal de Betim - Canais para drenagem e Retificação de curso d'água - PA/Nº 15019/2012001/2013. *Minerinvest Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro e Unidade de tratamento de minerais UTM. – PA/Nº 13977/2010/004/2013 - DNPM/Nº 831202/2006. *Nemak Alumínio do Brasil Ltda. - Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem - PA/Nº 00895/2003/014/2016. *Nemak Alumínio do Brasil Ltda. - Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem - PA/Nº 00895/2003/015/2017.

*Supergasbrás Energia Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP - PA/Nº 00038/1995/010/2017.

*NJA Brasília Agroindustrial Avícola Ltda. - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.). Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas e processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - PA/Nº 00196/1995/007/2012. *Powercoat Tratamento de Superfícies Ltda. - Jateamento e pintura - PA/Nº 00358/1995/008/2015 - Classe 5. *Rede Brasil de Petróleo S/A - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Betim/MG - PA/Nº 00043/2001/010/2014, realizadas no Diário Oficial de “MG” no dia 17/10/2017 - pág.12, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento, dos empreendimentos CTA de Saneamento de Minas Gerais Copasa - ETE Betim Central - 1ª ETAPA - Tratamento de esgotos sanitários - PA/Nº 00162/1998/009/2016. *Brembo do Brasil Ltda. - Jateamento e pintura, Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Betim/MG - PA/Nº 00240/2001/007/2015 - realizadas no Diário Oficial de “MG” no dia 30/09/2017 - pág.60, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento, dos empreendimentos CTA de Saneamento de Minas Gerais Copasa - ETE Betim Central - 1ª ETAPA - Tratamento de esgotos sanitários - PA/Nº 00162/1998/009/2016. *Brembo do Brasil Ltda. - Jateamento e pintura, Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Betim/MG - PA/Nº 00240/2001/007/2015 - realizadas no Diário Oficial de “MG” no dia 30/09/2017 - pág.60, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento, dos empreendimentos CTA de Saneamento de Minas Gerais Copasa - ETE Betim Central - 1ª ETAPA - Tratamento de esgotos sanitários - PA/Nº 00162/1998/009/2016. *Brembo do Brasil Ltda. - Jateamento e pintura, Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Betim/MG - PA/Nº 00240/2001/007/2015 - realizadas no Diário Oficial de “MG” no dia 30/09/2017 - pág.60, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento, dos empreendimentos CTA de Saneamento de Minas Gerais Copasa - ETE Betim Central - 1ª ETAPA - Tratamento de esgotos sanitários - PA/Nº 00162/1998/009/2016. *Brembo do Brasil Ltda. - Jateamento e pintura, Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Betim/MG - PA/Nº 00240/2001/007/2015 - realizadas no Diário Oficial de “MG” no dia 30/09/2017 - pág.60, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento, dos empreendimentos CTA de Saneamento de Minas Gerais Copasa - ETE Betim Central - 1ª ETAPA - Tratamento de esgotos sanitários - PA/Nº 00162/1998/009/2016. *Brembo do Brasil Ltda. - Jateamento e pintura, Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Betim/MG - PA/Nº 00240/2001/007/2015 - realizadas no Diário Oficial de “MG” no dia 30/09/2017 - pág.60, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento, dos empreendimentos CTA de Saneamento de Minas Gerais Copasa - ETE Betim Central - 1ª ETAPA - Tratamento de esgotos sanitários - PA/Nº 00162/1998/009/2016. *Brembo do Brasil Ltda. - Jateamento e pintura, Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Betim/MG - PA/Nº 00240/2001/007/2015 - realizadas no Diário Oficial de “MG” no dia 30/09/2017 - pág.60, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento, dos empreendimentos CTA de Saneamento de Minas Gerais Copasa - ETE Betim Central - 1ª ETAPA - Tratamento de esgotos sanitários - PA/Nº 00162/1998/009/2016. *Brembo do Brasil Ltda. - Jateamento e pintura, Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Betim/MG - PA/Nº 00240/2001/007/2015 - realizadas no Diário Oficial de “MG” no dia 30/09/2017 - pág.60, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento, dos empreendimentos CTA de Saneamento de Minas Gerais Copasa - ETE Betim Central - 1ª ETAPA - Tratamento de esgotos sanitários - PA/Nº 00162/1998/009/2016. *Brembo do Brasil Ltda. - Jateamento e pintura, Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Betim/MG - PA/Nº 00240/2001/007/2015 - realizadas no Diário Oficial de “MG” no dia 30/09/2017 - pág.60, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento, dos empreendimentos CTA de Saneamento de Minas Gerais Copasa - ETE Betim Central - 1ª ETAPA - Tratamento de esgotos sanitários - PA/Nº 00162/1998/009/2016. *Brembo do Brasil Ltda. - Jateamento e pintura, Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Betim/MG - PA/Nº 00240/2001/007/2015 - realizadas no Diário Oficial de “MG” no dia 30/09/2017 - pág.60, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*José Luiz Pinton/Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030000315/17. *Fernando da Silva Barbosa e outro/Fazenda Escuro, lugar Santa Bárbara - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030000365/17.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados:

*Departamento de Edificações e Estradas de Rodagens -DEER/MG/ Implantação de um Bueiro Sêxtuplo Tubular Metálico - Bstm - Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - Arinos/MG - PA/Nº 07010000081/17. DAIA Nº 0033362-D. Fito-fisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19/10/2017. *Paulo Silva Santana Teles/Fazenda São Vicente ou Santa Teresa - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Buritis/MG - PA/Nº 07010000272/17. DAIA Nº 0033329-D. Fito-fisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 09/10/2017. *Fernando Bernardini/Fazenda Marinhêro, Lugar Denominado Baru - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - João Pinheiro/MG - PA/Nº 07020001279/16. DAIA Nº 0033326-D. Fito-fisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 06/10/2017. *Eder Carlos dos Santos/Fazenda Estrela - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - João Pinheiro/MG - PA/Nº 07020000120/17. DAIA Nº 0033323-D. Fito-fisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 01/06/2017. *Célio César do Couto/Fazenda Canaã, Esperança e Alterosa - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Lagoa Grande/MG - PA/Nº 07020000293/17. DAIA Nº 0033360-D. Fito-fisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 04 (QUATRO)

ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 19/10/2017. *Joris Antonius Alfonsus Coppens/Fazenda Conceição do Rio da Prata - Intervenção em APP COM Supressão de Vegetação Nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030000371/17. DAIA Nº 0032807-D. Fito-fisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 23/06/2017. *Cácio José de Queiroz e outro/Fazenda Corrego Rico - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Paracatu/MG - PA/Nº 07030000659/17. DAIA Nº 0033330-D. Fito-fisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 09/10/2017. *Luciana Barcellos de Lima/Fazenda Lages, Brejinho ou Biboca - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Vazante/MG - PA/Nº 07030000697/17. DAIA Nº 0033295-D. Fito-fisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 28/09/2017. *Ronaldo Pereira Guimarães/Fazenda Esperança - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Guarda-Mor/MG - PA/Nº 07030000757/17. DAIA Nº 0033361-D. Fito-fisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 19/10/2017. *Wilson de Souza Dias/Fazenda Leão de Cima - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030000785/17. DAIA Nº 0033315-D. Fito-fisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 04/10/2017.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

24 1022063 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 24 de outubro de 2017, às 9h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 8ª RO de 26/09/2017. APROVADA. 5. Gestão da Fauna. Apresentação: Diretoria de Proteção à Fauna/Instituto Estadual de Florestas-IEF. APRESENTADO. 6.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 24 de outubro de 2017, às 9h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 8ª RO de 26/09/2017. APROVADA. 5. Gestão da Fauna. Apresentação: Diretoria de Proteção à Fauna/Instituto Estadual de Florestas-IEF. APRESENTADO. 6.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 24 de outubro de 2017, às 9h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 8ª RO de 26/09/2017. APROVADA. 5. Gestão da Fauna. Apresentação: Diretoria de Proteção à Fauna/Instituto Estadual de Florestas-IEF. APRESENTADO. 6.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 24 de outubro de 2017, às 9h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 8ª RO de 26/09/2017. APROVADA. 5. Gestão da Fauna. Apresentação: Diretoria de Proteção à Fauna/Instituto Estadual de Florestas-IEF. APRESENTADO. 6.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 24 de outubro de 2017, às 9h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 8ª RO de 26/09/2017. APROVADA. 5. Gestão da Fauna. Apresentação: Diretoria de Proteção à Fauna/Instituto Estadual de Florestas-IEF. APRESENTADO. 6.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 24 de outubro de 2017, às 9h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 8ª RO de 26/09/2017. APROVADA. 5. Gestão da Fauna. Apresentação: Diretoria de Proteção à Fauna/Instituto Estadual de Florestas-IEF. APRESENTADO. 6.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 24 de outubro de 2017, às 9h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 8ª RO de 26/09/2017. APROVADA. 5. Gestão da Fauna. Apresentação: Diretoria de Proteção à Fauna/Instituto Estadual de Florestas-IEF. APRESENTADO. 6.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 24 de outubro de 2017, às 9h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 8ª RO de 26/09/2017. APROVADA. 5. Gestão da Fauna. Apresentação: Diretoria de Proteção à Fauna/Instituto Estadual de Florestas-IEF. APRESENTADO. 6.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 24 de outubro de 2017, às 9h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 8ª RO de 26/09/2017. APROVADA. 5. Gestão da Fauna. Apresentação: Diretoria de Proteção à Fauna/Instituto Estadual de Florestas-IEF. APRESENTADO. 6.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 24 de outubro de 2017, às 9h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 8ª RO de 26/09/2017. APROVADA. 5. Gestão da Fauna. Apresentação: Diretoria de Proteção à Fauna/Instituto Estadual de Florestas-IEF. APRESENTADO. 6.